EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

À Associação de Gestão e Programas – AGAP, por intermédio do Departamento de Compras e Contratação de Serviços, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, nos termos do Regulamento de Compra e Contratação de Serviços interno, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de elaboração de projetos de engenharia, visando a futura contratação, conforme a demanda da Associação de Gestão e Programas, para atender às necessidades da Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM.

1.2. Os serviços compreenderão, dentre outros:

a) Projeto Pavimentação Rodovias – KM do projeto;

b) Projeto Pavimentação Vias Urbanas - KM do projeto;

c) Projeto de Conservação de Pavimento Existente (Micro) - KM do projeto;

d) Projeto de Conservação (Estradas Vicinais) - KM do projeto;

e) Estudo Hidrológico - Por laudo;

f) Estudo Geotécnico - KM do projeto;
g) Projeto de Rede de Drenagem - KM do projeto;

h) Levantamento Topográfico – Rodovias - KM do projeto;

i) Projeto de Rede de Esgoto - KM do projeto;

j) Projeto de Rede de Água Potável - KM do projeto;

k) Levantamento Topográfico – Vias Urbanas - KM do projeto;

l) Sondagem a Percussão (SPT) - ponto furado;

m) Ensaio de CBR - Pavimentação Vias Urbanas – Por ensaio.

2. DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento é procedimento de chamamento público que visa possibilitar a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2. A adesão dos credenciados será realizada de forma não exclusiva, não havendo garantia de demanda mínima pela Credenciante é a entidade ou empresa que credencia, ou seja, que concede a autorização o.

2.3. A distribuição das demandas observará critérios objetivos definidos em regulamento interno ou conforme necessidade da Credenciante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que comprovem:

a) inscrição regular no CNPJ;

b) registro ativo no CREA/CAU, conforme a especialidade da empresa;

c) regularidade fiscal e trabalhista (CNDs exigidas por lei).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Documentos de habilitação jurídica;

II – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

III – Registro e regularidade junto ao CREA/CAU.

4.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará inabilitação do interessado.

5. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O prazo para apresentação dos documentos de credenciamento será de incialmente de 15 (quinze) dias ou permanecendo aberto enquanto perdurar o interesse da Credenciante.

5.2. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Credenciante

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os credenciados poderão ser convocados pela Credenciante conforme a necessidade dos serviços, respeitada a ordem de chamada ou outro critério objetivo definido.

6.2. Cada contratação decorrente deste credenciamento será formalizada por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1. Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis;

7.2. Manter regularidade fiscal, trabalhista e profissional durante toda a vigência do credenciamento;

7.3. Responder integralmente pela execução dos serviços contratados;

7.4. Indicar profissional habilitado, responsável técnico, devidamente registrado no CREA/CAU.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

8.1. Fornecer as informações necessárias à adequada execução dos projetos;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma contratual;

8.3. Fiscalizar a execução dos serviços.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1. Os valores dos serviços serão estabelecidos com base em tabelas oficiais de referência (ex.: Sistema CONFEA/CREA, SINAPI ou outras reconhecidas), ou mediante proposta apresentada pelo credenciado, observados os limites orçamentários, conforme abaixo descrito:

- Projeto Pavimentação Rodovias; R$ 15.982,89 o valor do KM do projeto;

- Projeto Pavimentação Vias Urbanas; R$ 11.022,95 o valor do KM do projeto;

- Projeto de Conservação de Pavimento Existente (Micro); R$ 8.150,51 o valor do KM do projeto;

- Projeto de Conservação (Estradas Vicinais); R$ 4.228,56 o valor do KM do projeto;

- Estudo Hidrológico; R$ 5.000,00 o valor de cada laudo;

- Estudo Geotécnico; R$ 3.325,00 o valor do KM do projeto;

- Projeto de Rede de Drenagem; R$ 3.250,00 o valor do KM do projeto;

- Levantamento Topográfico – Rodovias; R$ 2.500,00 o valor do KM do projeto;

- Projeto de Rede de Esgoto; R$ 2.000,00 o valor do KM do projeto;

- Projeto de Rede de Água Potável; R$ 1.700,00 o valor do KM do projeto;

- Levantamento Topográfico – Vias Urbanas; R$ 1.500,00 o valor do KM do projeto;

- Sondagem a Percussão (SPT); R$ 1.700,00 o valor do ponto furado;

- Ensaio de CBR - Pavimentação Vias Urbanas; R$ 650,00 o valor do ensaio.

9.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aprovação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios de serviços executados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços interno, incluindo advertência, multa, suspensão de contratar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das condições deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada, em conformidade com a legislação vigente.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025

HEBERSON MICHELL VIEIRA AMARAL:97566560182

Assinado de forma digital por HEBERSON MICHELL VIEIRA AMARAL:97566560182

Associação de Gestão e Programas – AGAP
Heberson Michell Vieira Amaral
Presidente